



LEI Nº 4.661 DE 16 DE dezembro DE 1993

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	235
Data:	20 / 12 / 93
<i>Jussara</i>	
Assinatura	

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária " São Raimundo" do povoado Lagoa - ACOSRAPLA, com sede e foro em Demerval Lobão, neste Estado.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária "São Raimundo" do Povoado Lagoa - ACOSRAPLA, com sede e foro em Demerval Lobão-PI.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRAJÁ, em Teresina (PI), 16 de dezembro de 1993.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO